

PARECER CEE/CEMEP Nº 566/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EFICAZ – CEM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho– Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 264/2021, de 17/08/2021.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância e de alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao atendimento das sugestões da Perita do curso.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

Este Centro localizado à Avenida João Paulino Vieira Filho, n.º 729, Centro, município de Maringá. É mantido pelo CEM - Centro Educacional de Maringá Ltda. ME e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3629/2018, de 02/08/2018, com base no Parecer CEMEP n.º 216/2018, de 09/07/2018, pelo prazo de dez anos de **21/10/2017 a 21/10/2027**. Pela Resolução Secretarial n.º 3871, de 30/08/2021, foi credenciado, por meio de aditamento, para a oferta da Educação a Distância, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 264/21, de 17/08/2021, pelo mesmo prazo. Também, foi credenciada para a oferta da Educação Básica por meio da Resolução Secretarial n.º 2110/2023, de 10/04/2023, pelo mesmo prazo, conforme Vida Legal do Estabelecimento de Ensino.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, obteve a autorização para o funcionamento do Curso por meio da Resolução Secretarial n.º 3871/2021, de 30/08/2021, pelo prazo de 18 meses, de 23/09/2021 a 23/03/2023.

A Resolução Secretarial n.º 2110/2023, de 10/04/2023, alterou a nomenclatura da instituição de ensino **de:** Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM **para:** Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

LICENÇA SANITÁRIA Apresentou Licença Sanitária de nº 7393, de 13/10/2021 válida até 13/10/2023 postado às fls. 149 do protocolo.
CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS Possui Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB de nº 3.9.01.22.0000952866-96, com validade até 20 de junho de 2023 (fls. 150)

Do Laudo da Perita, graduada em Engenharia Química, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, cabe destacar, 792:

[...] A Instituição Centro de Educação Profissional EFICAZ apresentou condições materiais e pedagógicas com algumas sugestões que seria o aumento da carga horária para o foco na segurança do trabalho e diminuição da carga horária da parte de gestão para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, subsequente ao Ensino Médio, visto que o plano de curso atende o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos —

CNCT conforme descrição da matriz e organização curricular detalhadas neste protocolado. O Colégio possui um laboratório de informática para a oferta do curso técnico pretendido, com equipamentos que atendem aos alunos. Com referência ao laboratório específico de Segurança do Trabalho para o curso Técnico em Segurança do Trabalho, a Instituição apresentou materiais e equipamentos específicos organizados e em quantidade satisfatória. Foi sugerido a aquisição de alguns equipamentos como medidor de stress térmico, dosímetro, multigases, bomba gravimétrica com seus acessórios para **complementar os laboratórios**. Verificou-se que os alunos terão à disposição, na biblioteca da instituição volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa. A instituição relatou que apresentou documentação comprobatória para a efetiva articulação com o setor produtivo por meio de termo de convênio para estágio obrigatório. Sendo assim, segue Laudo para Renovação (*sic*) de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ET: Segurança, na forma subsequente (*sic*) ao Ensino Médio.

Do Laudo da Especialista em EaD, graduada em Economia, com Especialização em Educação a Distância, cabe destacar, 793:

Durante a verificação constatei que a Instituição de Ensino apresenta instalações físicas, mobiliadas e equipadas para as aulas com momentos presenciais e a distância, favorecendo o aprendizado efetivo.

Acessei o Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, e constatei que as atividades propostas aos alunos são especialmente produzidas para a modalidade. Em todas as áreas de conhecimento, há atividades para promover a aprendizagem, como: vídeo-aula, exercícios e textos auxiliares. De acordo com a instituição, para a realização dessas atividades os alunos contam com a orientação do tutor on-line. Para o acesso ao AVA a Instituição de Ensino disponibilizou o endereço eletrônico: [...]

Em relação aos recursos didáticos e tecnológicos disponíveis, estes são compostos por livros individuais para cada disciplina do curso que são fornecidos de forma virtual para os alunos. No ambiente AVA verificou-se constar vídeoaulas, exercícios e textos auxiliares.

Para o acesso à biblioteca virtual, foi disponibilizado link: [...] referente o acesso à Plataforma AVA com as seguintes orientações: Ao acessar a Plataforma deve-se clicar na opção "BIBLIOTECA ONLINE". Após é necessário incluir email: [...]. Em seguida clicar em "Minha Conta" quantas vezes forem necessárias até aparecer a janela "Acessar Biblioteca"

Acessei a biblioteca virtual e verifiquei que disponibiliza acervo básico e específico, em livros digitais e e-books, por meio de redes de comunicação e sistemas de informação.

O Guia do Aluno do curso contém informações pedagógicas/administrativas comuns a todos os alunos.

O laboratório de informática possui 20 (vinte) computadores com acesso à Internet, projetor data show, contendo mesa e cadeiras para estudo, ar-condicionado.

Sendo assim, encaminhe-se para Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na Modalidade a Distância.

Alteração do Plano de Curso proposta:

3) Dados Gerais do Curso:

“DE” (fls. 649)

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã, tarde ou noite. O estudante terá opção de assistir às aulas nos laboratórios da instituição de ensino ou em sua residência, por meio de videoconferência e dos materiais didáticos disponíveis.

Número de Vagas: até 50 (cinquenta) vagas por turma. A instituição ofertará tantas turmas quantas for capaz de garantir espaço físico para a terminalidade do curso.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 (dezoito) meses e o prazo máximo será de 60 (sessenta) meses.

Requisitos de Acesso: O estudante deverá ter idade mínima de 17 anos, apresentar comprovante de matrícula do Ensino Médio ou equivalente, conclusão do Ensino Médio (apresentando histórico escolar ou equivalente legal).

Modalidade de Oferta: a distância.

“PARA” (fls. 751)

Regime de Funcionamento:

Encontros Presenciais:

Cada disciplina terá 4 semanas sendo um encontro presencial em cada semana, os encontros poderão ser, nos turnos manhã, tarde ou noite de acordo com a abertura das turmas e com o horário de funcionamento da instituição.

Encontros Online:

O aluno assistirá as aulas nos laboratórios da própria instituição ou em casa.

Número de vagas: As turmas são compostas por até 50 (cinquenta) alunos e o estabelecimento ofertará tantas turmas quantas for capaz de garantir espaço físico para a terminalidade do curso.

h) Período de Integralização do Curso: O período mínimo para integralização do curso será de 18 (dezoito) meses e o prazo máximo será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da matrícula no curso, conforme legislação vigente.

Requisitos de acesso:

Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio.

Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.



4) Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 649, 651-652):

DE: Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador

PARA: O Técnico em Segurança do Trabalho será habilitado para:

- Elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- Investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- Realizar estudo da relação entre ocupações dos espaços físicos com as condições necessárias;
- Promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação.
- Analisar os métodos e os processos laborais;
- Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- Realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- Elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa;
- Promover programas, eventos e capacitações de prevenção de riscos ambientais;
- Divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio;
- Levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas;
- Produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Matriz Curricular:

“DE” (fls. 653) :

Centro de Educação Profissional Eficaz– CEM
Av. João Paulino Vieira Filho, 729 CEP:87020-015
Telefone:44- 30299094 ou 40071912
Email:coordenacaopedagogica@faculdadeeficaz.edu.br

NRE - MGA
Folha nº 161

69

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho		EIXO TECNOLÓGICO: Segurança		
FORMA: Concomitante/ Subsequente		NÍVEL: Médio		
TURNO: manhã/tarde ou noite		C.H.: 1200 h		
FORMA: Educação à distância		ORGANIZAÇÃO: modular		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir da aprovação do CEE/PR				
MATRIZ CURRICULAR				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	EAD	Presencial	CH
	Gestão da Qualidade - Diretrizes, Ferramentas, Métodos e Normatização	64	16	80
	Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	64	16	80
	Gestão Ambiental	64	16	80
	Desenho Técnico - Medidas e representação gráfica	64	16	80
	Princípios Ergonômicos	64	16	80
Mod. I	Total	320	80	400
	Higiene e Segurança do Trabalho	64	16	80
	Controle de Riscos - Prevenção de Acidentes no Ambiente Ocupacional	64	16	80
	Saúde Ocupacional	64	16	80
	Suporte básico à Vida	64	16	80
	Sistema de Segurança do Trabalho	64	16	80
Mod. II	Total	320	80	400
	Equipamentos de Segurança	64	16	80
	Segurança do Trabalho Portuário, Aquaviário e na Pecuária	64	16	80
	Segurança do Trabalho em Eletricidade	64	16	80
	Segurança do Trabalho na Construção Civil	64	16	80
	Metodologia Científica – Introdução à Pesquisa	64	16	80
Mod. III	Total	320	80	400
	TOTAL DO MÓDULO	960	240	1200
TOTAL DO CURSO (horas)				1200

Amanda Chaves
Diretora Geral

Maringá, 24 de janeiro de 2018


Amanda Cezar de Castro Chaves

“PARA” (fls. 748):

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EFICAZ - CEM				
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho		EIXO TECNOLÓGICO: Segurança		NÍVEL: Médio
FORMA: Concomitante / Subsequente		ANO DE IMPLANTAÇÃO: a partir da renovação		
TURNO: manhã/tarde ou noite		C H: 1200h		
FORMA: Educação à Distância		ORGANIZAÇÃO: modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	EAD	Presencial	CH
Módulo I	Comunicação Empresarial	80	20	100
	Empreendedorismo	80	20	100
	TOTAL DO MÓDULO	160	40	200
Módulo II	Informática Básica	80	20	100
	Segurança do Trabalho I	80	20	100
	TOTAL DO MÓDULO	160	40	200
Módulo III	Introdução à Saúde do Trabalhador	80	20	100
	Profissionalismo na Atualidade	80	20	100
	TOTAL DO MÓDULO	160	40	200
Módulo IV	Gestão de Pessoas	80	20	100
	Segurança do Trabalho II	80	20	100
	TOTAL DO MÓDULO	160	40	200
Módulo V	Prevenção e Combate a Incêndios	80	20	100
	Responsabilidade Civil nas Relações Trabalhistas	80	20	100
	TOTAL DO MÓDULO	160	40	200
Módulo VI	Gerenciamento de Riscos	80	20	100
	Normas e Acidente	80	20	100
	TOTAL DO MÓDULO	160	40	200
TOTAL		960	240	1200
TOTAL DO CURSO		1200		

Maringá, 19 de abril de 2023.


**Michelly Milena Souza
Nascimento**
Diretora Geral
R.G. N° 13.421.893-2

A Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed/PR informou em 19/06/2023:

Informamos que o Relatório Final do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, Turma A, Época 13/10/2021 a 28/04/2023, do Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município e NRE Maringá, cuja oferta iniciou dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. nº 3871/21 DOE 23/09/2021, encontra-se arquivado no Sistema SEREWEB/MARFIN/CELEPAR, e não foi validado por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Todos com Especialização em Educação a Distância.

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 20/06/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária vencerá em 13/10/2023, fls. 149 e 150.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância do Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantida por CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda ME de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 11/2021 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho Eixo Tecnológico: Segurança	Nº: 3871/2021, de 30/08/2021 Prazo: 21/10/2017 a 21/10/2027	Nº: 3871/2021, de 30/08/2021 Prazo: 23/09/2021 a 23/03/2023	Desde 23/09/2021 e por mais 05 anos, contados a partir de 24/03/2023 a 23/03/2028

b) à adequação no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 264/2021, de 17/08/2021, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Cabe ao NRE de Maringá acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

A formação pedagógica do coordenador do curso e docentes/tutores deve ser ação permanente.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) atender as sugestões da Perita do Curso, conforme consta do seu Parecer Técnico.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e de alteração do Plano de Curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023

Gilmara Ana Zanata
Presidente da CEMEP em exercício